PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2125, de 26 de outubro de 1.994.
Dá denominação a via pública.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado de **"Rua Alberto Umberto Faggion"**, a Rua "14" (quatorze), existente no Conjunto Habitacional Leme (C.D.H.U.), tendo início do logradouro na Rua Carlos Mourão e o seu término na rua Lázaro Lopes Siqueira.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de outubro de 1.994.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL